



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5075 DE 25 DE ABRIL DE 1991.

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 42 de 19 de março de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido os saldos das dotações orçamentárias dos projetos/atividades para as unidades constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica cancelado os respectivos valores dos projetos/atividades nas unidades constantes do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial
nº 2771 de 25/04/91

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA



RESOLUÇÃO Nº 001/91
DE 25 DE ABRIL DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Roraima, resolve:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Administração do Estado de Roraima, com a seguinte composição:
- Art. 2º - Fica estabelecido os respectivos valores das cotas de participação nas atividades nas atividades constantes do Anexo II desta Resolução.
- Art. 3º - Fica designada a presidência das atividades constantes do Anexo II desta Resolução para o período de 01 de maio de 1991 a 31 de maio de 1991, conforme Anexo III, desta Resolução.
- Art. 4º - Fica fixado entre as várias instâncias de sua estrutura organizacional, o seguinte:
- Art. 5º - Fica estabelecido as atividades constantes do Anexo II desta Resolução.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1991, 103º da República.

OSVALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
13.01.08.48.472.2.273	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3120.00	00	1.800.000,00	
		3131.00	00	1.700.000,00	
		3132.00	00	1.600.000,00	
		4120.00	00	60.000,00	
13.01.08.48.224.2.272	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E RECREAÇÃO	3120.00	00	3.100.000,00	
		3131.00	00	2.000.000,00	
		3132.00	00	2.300.000,00	
		4120.00	00	1.100.000,00	
13.01.11.10.055.2.263	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3120.00	00	1.800.000,00	
		3132.00	00	1.900.000,00	
		4120.00	00	1.300.000,00	
13.01.03.07.021.2.228	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	3120.00	00	25.897.110,00	
		3131.00	00	33.762.916,76	
		3132.00	00	27.592.000,00	
		4110.00	00	94.750.073,68	
		4323.00	00	21.880.000,00	
		3223.00	00	500.000,00	
		4120.00	00	1.500.000,00	
4323.00	00	1.300.000,00			
13.01.13.07.021.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PERMANENTE DE ATENDIMENTO AO IDOSO E CARENTE	3120.00	00	3.429.000,00	
		3131.00	00	303.000,00	
		3132.00	00	1.600.000,00	
		4120.00	00	1.500.000,00	
13.01.13.07.021.2.220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO MENOR	3120.00	00	1.800.000,00	
		3131.00	00	600.000,00	
		3132.00	00	1.000.000,00	
		4120.00	00	800.000,00	
13.01.15.81.487.2.221	ATIVIDADES DAS UNIDADES FILANTRÓPICAS	3231.00	00	5.800.000,00	
				242.674.100,44	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO Cr\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
16.01.08.48.472.2.273	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3120.00	00	1.800.000,00
		3131.00	00	1.700.000,00
		3132.00	00	1.600.000,00
		4120.00	00	60.000,00
16.01.08.48.224.2.272	DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO E RECREAÇÃO	3120.00	00	3.100.000,00
		3131.00	00	2.000.000,00
		3132.00	00	2.300.000,00
		4120.00	00	1.100.000,00
17.01.13.07.021.2.219	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PERMANENTE DE ATENDIMENTO AO IDOSO E CARENTE.	3120.00	00	3.429.000,00
		3131.00	00	303.000,00
		3132.00	00	1.600.000,00
		4120.00	00	1.500.000,00
17.01.13.07.021.2.220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO MENOR	3120.00	00	1.800.000,00
		3131.00	00	600.000,00
		3132.00	00	1.000.000,00
		4120.00	00	800.000,00
17.01.15.81.487.2.221	ATIVIDADES DAS UNIDADES FILANTRÓPICAS	3231.00	00	5.800.000,00
19.01.11.10.055.2.263	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u> PROGRAMA DE PLANEJAMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO.	3120.00	00	1.800.000,00
		3132.00	00	1.900.000,00
		4120.00	00	1.300.000,00
		<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUS TIÇA</u>		
24.01.03.07.021.2.226	ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	3120.00	00	1.000.000,00
		3132.00	00	1.500.000,00
		3223.00	00	500.000,00
		4120.00	00	1.500.000,00
		4223.00	00	1.300.000,00

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO Cr\$ 1,00		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
28.01.03.07.021.2.228	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u>			
	ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	3120.00	00	24.897.110,00
		3131.00	00	32.262.916,76
		3132.00	00	27.592.000,00
		4110.00	00	94.750.073,68
		4323.00	00	21.880.000,00
				242.674.100,44

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO AO DECRETO Nº 5075				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE EST. PLANEJAMENTO COORD. GERAL	298.418.790,99	12.271.815.798,92	2.876.816.250,00	2.886.290.000,00	18.333.340.839,91
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.639.613.554,21	8.602.259.327,54	2.822.978.368,25	1.428.118.750,00	15.492.970.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.061.380.415,04	2.986.065.521,71	624.834.481,25	378.389.582,00	5.050.670.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	299.399.921,33	1.353.859.853,67	641.641.037,00	485.244.188,00	2.780.145.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	271.422.380,43	1.193.769.775,57	100.845.922,00	100.845.922,00	1.666.884.000,00
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	377.999.847,05	27.481.321,20	3.289.443,00	3.289.443,00	412.060.054,25